



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº189/2018**

**Processo Administrativo nº 894/2018**

**Contratante - Município de Salto**

**Contratada - Telefônica Brasil S.A**

**Objeto** - Serviço de telefonia móvel de alta velocidade, para chamadas locais (VC1), chamadas de longa distância para outros Estados do Brasil (VC3), no sistema digital pós-pago, com chips, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares (em regime de comodato), sendo uma quantidade de linhas habilitadas e uma quantidade de backups e modems (em regime de comodato).

**Referente** - Pregão Presencial nº 43/2018

**Valor Total – (aditado) R\$ 44.871,36** (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**Vigência – (aditada)12(doze) meses.**

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.741.941 e CPF nº 685.895.816-91, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como Contratante e de outro lado **Telefônica Brasil S.A**, sediada a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 Bairro Cidade Monções CEP 04571-936, Telefone (11)4313-3979 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, neste ato representada pelo Sr. **Rones Alves Machado Portela**, Brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 13.885.009-4 e do CPF nº 031.743.458-63, e o Sr. **Alexandre Barreto Da Gama Freitas**, brasileiro, portador do CPF: 806.279.787-20, RG: 05.975.287-3 – IFP/RJ, doravante designada simplesmente contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10 de setembro de 2019**.

### **Cláusula Segunda:**

Com fundamento no artigo 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes fica aditado o contrato em 15,09 % no seu valor original o montante de **R\$ 5.883,36 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, com o aditamento o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 44.871,36 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)** conforme justificativa e autorização da autoridade competente, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.





FRANQUIA GLOBAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
7.920				
VC1, VC2 E VC3				
<b>Serviço de Telefonia Móvel Pessoal</b>				
Serviço Intragrupo	75 linhas	R\$ 1,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
Serviço De Gestão	75 linhas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assinatura Mensal	75 linhas	R\$ 1,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00
SMS – Mensagens Enviada Via Celular	61 MSG	R\$ 0,08	R\$ 4,88	R\$ 58,56
VC1	800 minutos - móvel - móvel da mesma operadora	R\$ 0,16	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
	3640 minutos móvel - móvel de outra operadora	R\$ 0,16	R\$ 582,40	R\$ 6.988,80
	1500 minutos - móvel - fixo	R\$ 0,16	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
VC2	250 minutos - móvel - móvel da mesma operadora	R\$ 0,16	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	500 minutos - móvel - móvel de outra operadora	R\$ 0,30	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	250 minutos - móvel - fixo	R\$ 0,20	R\$ 50,00	R\$ 600,00
VC3	250 minutos - móvel - móvel da mesma operadora	R\$ 0,16	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	500 minutos - móvel - móvel de outra operadora	R\$ 0,30	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	260 minutos - móvel - fixo	R\$ 0,20	R\$ 52,00	R\$ 624,00
<b>VALOR GLOBAL A</b>				R\$ 19.023,36
<b>Internet Móvel (B)</b>		<b>Valor por acesso</b>	<b>Valor Total (mensal)</b>	<b>Valor Total (12 meses)</b>
38	38 Acesso à Internet de 600MB para smartphones TIPO 3	R\$ 24,00	R\$ 912,00	R\$ 10.944,00
33	18 Acesso à Internet de 1GB para smartphones TIPO 2	R\$ 27,00	R\$ 891,00	R\$ 10.692,00
4	4 Acesso à Internet de 5GB para smartphones TIPO 1	R\$ 48,00	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
3	3 (três) modems para acessos à Internet Móvel de alta velocidade (Tecnologia 3G), com pacote mínimo de 5GB, para utilização em computadores, notebooks, netbooks e tablets.	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
<b>VALOR GLOBAL B</b>				R\$ 25.848,00
<b>VALOR GLOBAL A + B</b>				R\$ 44.871,36

*M*  
*S*  
*UC*





**Cláusula Terceira:**

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.04.01.339039.04.122.0001.2.612.01.110000 (ficha 37) - Recursos Próprios (Tesouro), da Secretaria de Administração e será de responsabilidade do Município de Salto.

**Cláusula Quarta:**


As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

**Cláusula Quinta:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

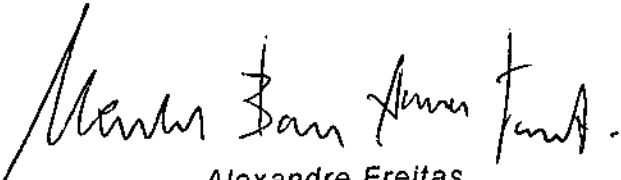
Salto/SP, 30 de agosto de 2019.

  
**Monique Vidal Neves de Castro**  
Secretária de Administração

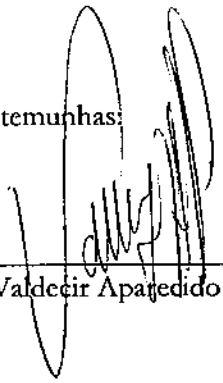
Contratante


**Fabio M.S. Levorin**  
Gerente Comercial

  
**Telefônica Brasil S.A**  
Contratada

  
**Alexandre Freitas**  
Gerente de Vendas  
Telefonica/Vivo

Testemunhas:

  
1- Valdecir Apajedido Costa

  
2- Daniele Dutra da Silva Mazzer





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S.A

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 189/2018

**OBJETO:** SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE ALTA VELOCIDADE, PARA CHAMADAS LOCAIS (VC1), CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA PARA OUTROS ESTADOS DO BRASIL (VC3), NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM CHIPS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES (EM REGIME DE COMODATO), SENDO UMA QUANTIDADE DE LINHAS HABILITADAS E UMA QUANTIDADE DE BACKUPS E MODENS (EM REGIME DE COMODATO).

**ADVOGADO (S) / N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto, 30 de agosto de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26      RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_





**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Monique Vidal Neves de Castro  
Cargo: Secretária de Administração  
CPF: 685.895.816-91      RG: 4.741.941 SSP/MG  
Data de Nascimento: 25/11/1969  
Endereço residencial completo: Rua Botucatu, 261/71 – Vila Clementino – São Paulo/SP  
– CEP.: 04.023-061  
E-mail institucional: [secretaria.adm@salto.sp.gov.br](mailto:secretaria.adm@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mvidalneves@gmail.com](mailto:mvidalneves@gmail.com)  
Telefone (s): (11) 4602-8500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Barreto Da Gama Freitas  
Cargo: Gerente de Divisão  
CPF: 806.279.787-20,  
RG: 05.975.287-3 – IFF/RJ  
Cargo: Gerente Sênior  
Data de Nascimento: 10/09/1972  
Endereço residencial: Rua Elisio de Araújo 220 Bl6 casa 103 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ CEP 22783-360  
E-mail institucional: [relacionamentoempresas.br@vivo.com.br](mailto:relacionamentoempresas.br@vivo.com.br)  
E-mail pessoal: [alexandre.bfreitas@telefonica.com](mailto:alexandre.bfreitas@telefonica.com)  
Telefone para contato: (11) 3279-2153

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Alexandre Freitas**  
Gerente de Vendas  
Telefonica/Vivo

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Rones Alves Machado Portela  
Cargo: Gerente de Sessão  
CPF/MF sob o nº 031.743.458-63      RG nº 13.885.009-4 SSP/SP  
Data de nascimento: 09/05/1962  
Endereço residencial: Avenida Washington Luiz, 223, Encruzilhada – Santos/SP – CEP 11050-201  
E-mail pessoal; [rportela@telefonica.com](mailto:rportela@telefonica.com)  
E-mail institucional; [relacionamentoempresas.br@vivo.com.br](mailto:relacionamentoempresas.br@vivo.com.br)  
Telefone para contato: (13) 3302-2595

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fabio M.S.Levorin**  
Gerente Comercial

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

